

CONTRATO nº	022/2017
PREGÃO nº	009/2017
PROTOCOLO nº	128/2015
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 42.813,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado a empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP**, com sede à Rua Álvaro Ribeiro, nº 59, Ponte Preta, Campinas/SP – CEP 13041-730, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.703.270/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Homero Antonelli Júnior, portador do RG nº 4.126.584-1 e do CPF nº 352.028.748-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 009/2017, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **a confecção e fornecimento de camisetas modelo polo que compõem os uniformes das diversas áreas da empresa**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total estimado de **R\$ 42.813,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais)**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.



CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ: 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - Protocolo nº 128/2015;
 - Contrato nº 022/2017.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumam eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 As entregas deverão ocorrer conforme quantidades e prazos definidos no **item 4 do Anexo I – Termo de Referência** do Edital.
- 5.2 As entregas deverão ser agendadas de segunda à sexta feira, com 2 (dois) dias úteis de antecedência na Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Sales de Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, através do telefone: (19) 3772 4055 e 3772 4064, com Cristina, Renato ou Luiz Cláudio.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**



- 6.2 Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.3 Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento;
- 7.2 Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento;
- 7.3 Receber os produtos em estrita observância às especificações técnicas, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na entrega, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.



9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

13.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

01 JUN 2017
Campinas

Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC


Homero Antonelli Júnior
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:


Ludmyla E. N. Vota


Jhader E. P. Cordeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Trata o presente processo da contratação de empresa para a confecção e fornecimento de camisetas modelo polo que compõem os uniformes das diversas áreas da empresa.

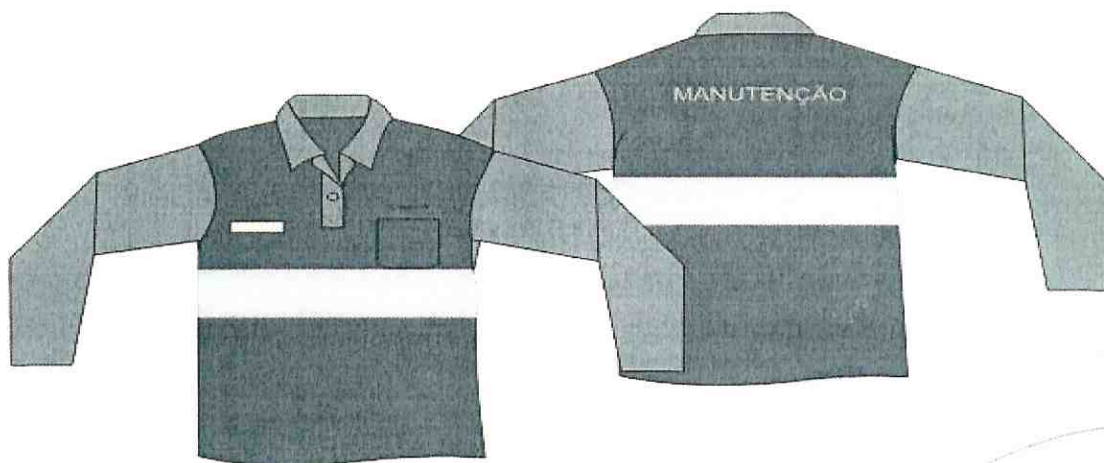
01 – CAMISETA MODELO POLO**1. Especificações Técnicas****1.1 - Camiseta modelo polo – Manutenção**

Malha: malha fria - POLIVISCOSE - PV

Composição: 67% polyester e 33% viscose / 170 g/m²

Cor: vermelho escuro e cinza (ver modelo abaixo)

Modelo:



Descrição:

- camiseta modelo polo, manga longa;
- bolso do lado esquerdo;
- bordado do logo e nome da empresa acima do bolso na cor azul marinho;
- gola, interno e externo do peitilho e mangas na cor cinza escuro;

- frente e costa: vermelho escuro;
- faixa refletiva de 5 cm de largura, 65% poliéster e 35% algodão com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2 para no mínimo 60 lavagens;
- faixa de neon, frente e costa de 2,5 cm acima e 2,5 cm abaixo da faixa refletiva;
- silk screen "Manutenção", nas costas na cor branca;
- fechamento com 02 botões
- velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (15 cm x 2,5 cm)

Costura:

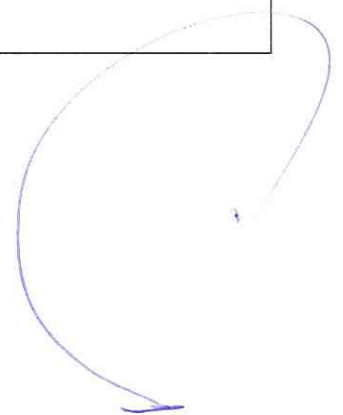
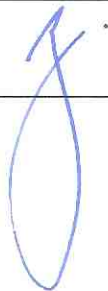
- máquina galoneira para fechamento ombros, acabamento das mangas e barra (fixação e fechamento) rebatido com 2 agulhas paralelas.
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, peitilho e faixa refletiva.
- aplicação de overlock nas laterais, fechamento das mangas e partes desfiadas da malha.

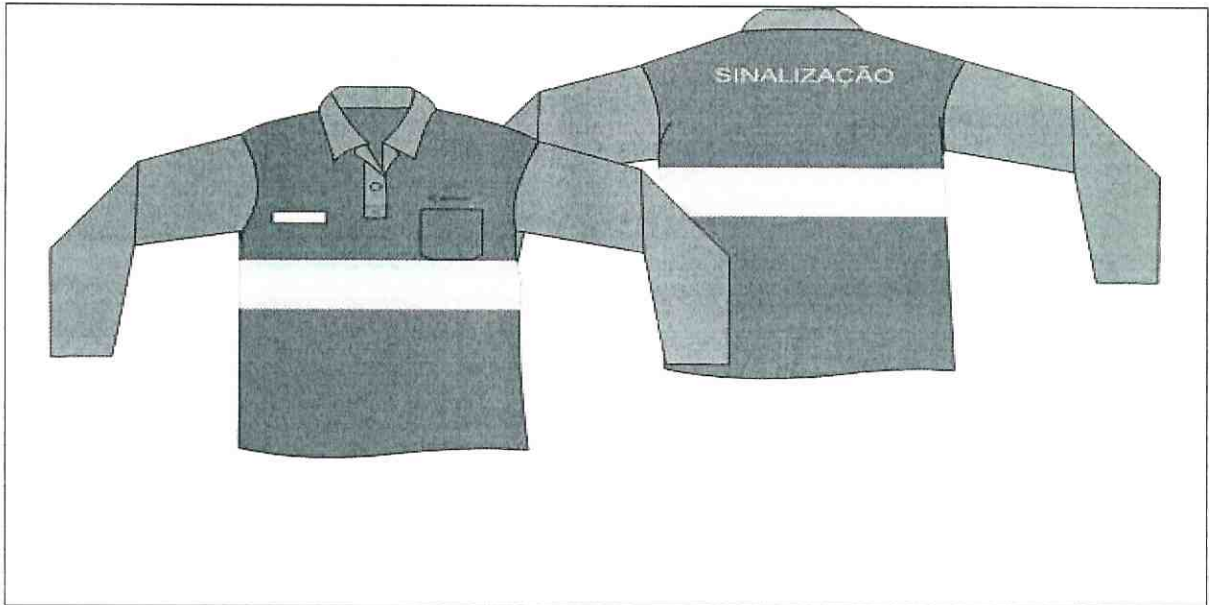
Etiquetas:

- etiqueta de "Garantia Total" do fabricante do tecido
- etiquetas de produto com composição, instruções de lavagem, identificação da Confecção e tamanho da peça conforme CONMETRO resolução n° 2 de 06 maio de 2008.

1.2 - Camiseta modelo polo – Sinalização

Malha: malha fria - POLIVISCOSE – PV
Composição: 67% polyester e 33% viscose / 170 g/m ²
Cor: verde escuro e cinza escuro (ver modelo abaixo)
Modelo:



**Descrição:**

- camiseta modelo polo, manga longa;
- bolso do lado esquerdo;
- bordado do logo e nome da empresa acima do bolso na cor azul;
- gola, interno e externo do peitilho e mangas na cor cinza escuro;
- frente e costa: verde escuro
- faixa refletiva de 5 cm de largura, 65% poliéster e 35% algodão com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2 para no mínimo 60 lavagens
- faixa de neon, frente e costa de 2,5 cm acima e 2,5 cm abaixo da faixa refletiva
- silk screen " Sinalização", nas costas na cor branca; . Fechamento com 02 botões
- velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (15 cm x 2,5 cm)

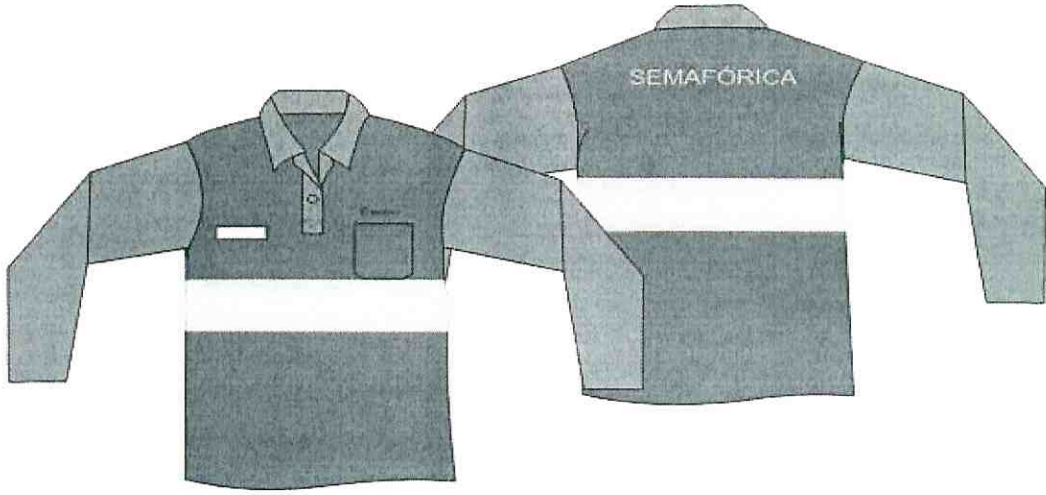
Costura:

- máquina galoneira para fechamento ombros, acabamento das mangas e barra (fixação e fechamento) rebatido com 02 agulhas paralelas.
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, peitilho e faixa refletiva.
- aplicação de overlock nas laterais, fechamento das mangas e partes desfiadas da malha.

Etiquetas:

- etiqueta de "Garantia Total" do fabricante do tecido
- etiquetas de produto com composição, instruções de lavagem, identificação da Confeção e tamanho da peça conforme CONMETRO resolução nº 2 de 06 de maio de 2008.

1.3 – Camiseta modelo polo - Semafórica

Malha: malha fria - POLIVISCOSE – PV
Composição: 67% polyester e 33% viscose / 170 g/m ²
Cor: verde escuro e cinza escuro (ver modelo abaixo)
Modelo: 
Descrição: <ul style="list-style-type: none">- camiseta modelo polo, manga longa;- bolso do lado esquerdo;- bordado do logo e nome da empresa acima do bolso na cor azul marinho;- gola, interno e externo do peitilho e mangas na cor cinza escuro;- frente e costa: verde escuro- Faixa refletiva de 5 cm de largura, 65% poliéster e 35% algodão com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m² para no mínimo 60 lavagens- faixa de neon, frente e costa de 2,5 cm acima e 2,5 cm abaixo da faixa refletiva- silk screen "Semafórica", nas costas na cor branca;- fechamento com 02 botões- velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (15 cm x 2,5 cm)
Costura: <ul style="list-style-type: none">. máquina galoneira para fechamento ombros, acabamento das mangas e barra (fixação e fechamento) rebatido com 02 agulhas paralelas.. máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, peitilho e faixa refletiva.

. aplicação de overlock nas laterais, fechamento das mangas e partes desfiadas da malha.

Etiquetas:

- Etiqueta de "Garantia Total" do fabricante do tecido
- Etiquetas de produto com composição, instruções de lavagem, identificação da Confecção e tamanho da peça conforme CONMETRO resolução nº 2 de 06 de maio de 2008.

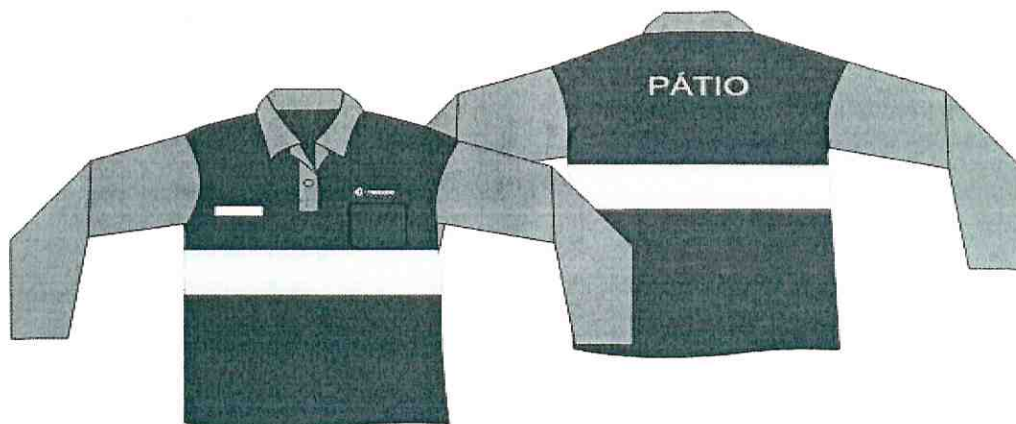
1.4 - Camiseta modelo polo – Pátio

Malha: malha fria - POLIVISCOSE - PV

Composição: 67% polyester e 33% viscose / 170 g/m²

Cor: azul escuro e cinza escuro (ver modelo abaixo)

Modelo:



Descrição:

- camiseta modelo polo, manga longa;
- bolso do lado esquerdo;
- bordado do logo e nome da empresa acima do bolso na cor branca;
- gola, interno e externo do peitilho e mangas na cor cinza escuro;
- frente e costa: azul escuro
- faixa refletiva de 5 cm de largura, 65% poliéster e 35% algodão com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m² para no mínimo 60 lavagens
- faixa de neon, frente e costa de 2,5 cm acima e 2,5 cm abaixo da faixa refletiva
- silk screen "Pátio" nas costas na cor branca;
- fechamento com 02 botões

- velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (15 cm x 2,5 cm)

Costura:

- máquina galoneira para fechamento ombros, acabamento das mangas e barra (fixação e fechamento) rebatido com 02 agulhas paralelas.
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, peitilho e faixa refletiva.
- aplicação de overlock nas laterais, fechamento das mangas e partes desfiadas da malha.

Etiquetas:

- etiqueta de "Garantia Total" do fabricante do tecido
- etiquetas de produto com composição, instruções de lavagem, identificação da Confeção e tamanho da peça conforme CONMETRO resolução nº 2 de 06 de maio de 2008.

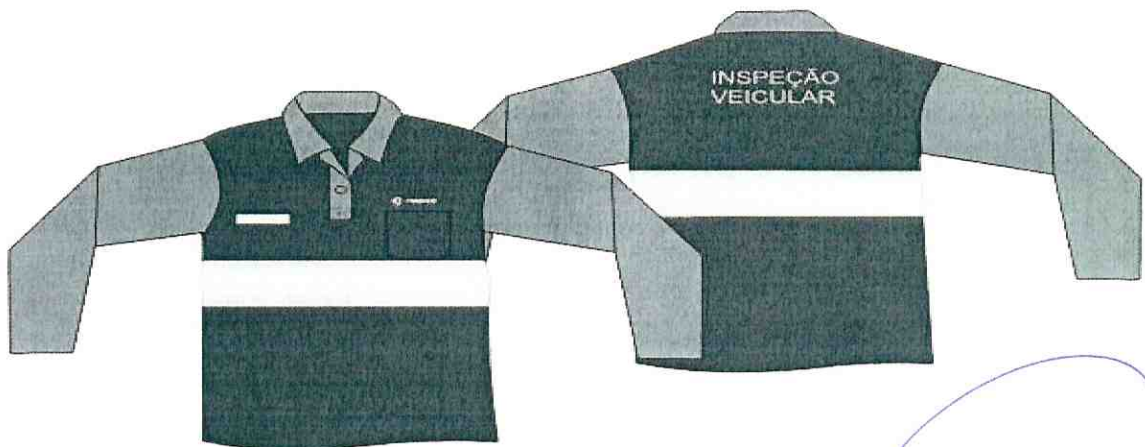
1.5 – Camiseta modelo polo – Inspeção Veicular

Malha: malha fria - POLIVISCOSE - PV

Composição: 67% polyester e 33% viscose / 170 g/m²

Cor: azul escuro e cinza escuro (ver modelo abaixo)

Modelo:



Descrição:

- camiseta modelo polo, manga longa;
- bolso do lado esquerdo;
- bordado do logo e nome da empresa acima do bolso na cor branca;

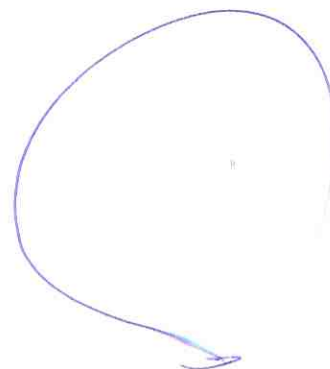
- gola, interno e externo do peitilho e mangas na cor cinza escuro;
- frente e costa: azul escuro
- faixa refletiva de 5 cm de largura, 65% poliéster e 35% algodão com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2 para no mínimo 60 lavagens
- faixa de neon, frente e costa, largura de 2,5 cm,
- fixada abaixo e acima da faixa refletiva
- silk screen "Inspeção Veicular", na costa na cor branca;
- fechamento com 02 botões
- velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (15 cm x 2,5 cm)

Costura:

- máquina galoneira para fechamento ombros, acabamento das mangas e barra (fixação e fechamento) rebatido com 02 agulhas paralelas.
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, peitilho e faixa refletiva.
- aplicação de overlock nas laterais, fechamento das mangas e partes desfiadas da malha.

Etiquetas:

- etiqueta de "Garantia Total" do fabricante do tecido
- etiquetas de produto com composição, instruções de lavagem, identificação da Confecção e tamanho da peça conforme CONMETRO resolução nº 2 de 06 maio de 2008.

1.6 – Camiseta modelo polo – Agente de Mobilidade Urbana**Malha:** malha fria - POLIVISCOSE - PV**Composição:** 67% polyester e 33% viscose / 170 g/m²**Cor:** neon e cinza escuro (ver modelo abaixo)**Modelo:**

**Descrição:**

- camiseta modelo polo, manga longa;
- bolso do lado esquerdo;
- bordado do logo e nome da empresa acima do bolso na cor azul marinho;
- gola, interno e externo do peitilho e mangas na cor cinza escuro;
- frente e costa: neon
- faixa refletiva de 5 cm de largura, 65% poliéster e 35% algodão com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2 para no mínimo 60 lavagens
- silk screen "Agente de Mobilidade Urbana", na costa, na cor preta;
- fechamento com 02 botões
- velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (15 cm x 2,5 cm)

Costura:

- máquina galoneira para fechamento ombros, acabamento das mangas e barra (fixação e fechamento) rebatido com 02 agulhas paralelas.
- máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, peitilho e faixa refletiva.
- aplicação de overlock nas laterais, fechamento das mangas e partes desfiadas da malha.

Etiquetas:

- etiqueta de "Garantia Total" do fabricante do tecido
- etiquetas de produto com composição, instruções de lavagem, identificação da Confeção e tamanho da peça conforme CONMETRO resolução nº 2 de 06 de maio de 2008.



2 AMOSTRA

A contratada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, 1 (uma) amostra de cada item (camisa polo) comprovando as especificações solicitadas, inclusive com logotipo bordado e silk screen. Tal quantitativo não está incluso nas mercadorias a serem adquiridas (programadas), uma vez que se trata de amostras.

A EMDEC terá prazo de 48 (quarenta e oito horas) para avaliação dos produtos. Caso haja alguma reprovação, a contratada terá 02 (dois) dias corridos para apresentar as mercadorias com as correções necessárias.

A contratada deverá, ainda, apresentar catálogo de cores, para adequar aos modelos de uniformes já utilizados pela EMDEC.

Definidos os modelos e as cores, a contratada deverá apresentar em até 15 dias corridos, após a aprovação das amostras, 1 (uma) peça de cada tamanho, indicados no item 5 - TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS – para conferência quanto ao padrão de tamanhos solicitados nesta tabela.

3 LAUDOS

A contratada deverá apresentar, juntamente com as amostras, laudo da faixa retrorrefletiva, com os seguintes requisitos técnicos:

- A composição do tecido de fundo deverá ser 35% algodão e 65% poliéster;
- Os valores de retrorrefletividade, em cd/lux/m^2 , devem cumprir com as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292 EM SUA ÚLTIMA VERSÃO (conforme Tabela 1). Além dos valores de coeficiente de retroreflexão, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código da faixa.
- O coeficiente de retroreflexão após 60 ciclos de lavagens doméstica, segundo procedimento definido na norma ISO 6330 2A (60°C), deverá ser superior a 100 cd/lux/m^2 , medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1: Retrorrefletividade inicial mínima para materiais refletivos, conforme NBR 15292.

Ângulo de observação	Ângulo de entrada $\epsilon_1(\epsilon_2 = 0)$			
	5°	20°	30°	40°
12'	330	290	180	65
20'	250	200	170	60
1°	25	15	12	10
1°30'	10	7	5	4

A contratada deverá apresentar, juntamente com as amostras, boletim técnico comprovando a performance requerida para o material refletivo conforme a Tabela 2.



Tabela 2: Performance física requerida para o material refletivo.

Resistência à lavagem	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 60 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
Abrasão	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
Flexão	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

A contratada deverá apresentar, juntamente com as amostras, laudos de laboratório acreditado e competente para averiguação das características físicas do tecido, que atenda a descrição abaixo:

Malha fria - POLIVISCOSE - PV

Malha poliviscose – PV (33% Viscose e 67% poliéster); estampa que atenda as normas NBR 1059/88 (solidez de cor à lavagem) com nota mínima 4; NBR 8431/84 (solidez da cor ao suor) com nota mínima 4; NBR 13538/95 (análise qualitativa do conteúdo fibroso); NBR 11914/77 (análise quantitativa do tecido fibroso); NBR 10591/88 (determinação da gramatura em tecidos – de 170 g/m²) e NBR 10320/88 (estabilidade dimensional).

4 QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA

01 - CAMISA POLO

1.1 Camiseta modelo polo – Manutenção 65 (sessenta e cinco) peças

Entregas	Quantidade	Prazo	Obs.
Entrega única	65	30 dias após aprovação da grade	Para cada entrega será encaminhado um pedido da quantidade de cada numeração.

1.2 Camiseta modelo polo – Sinalização 80 (oitenta) peças

Entregas	Quantidade	Prazo	Obs.
Entrega única	80	30 dias após aprovação da grade	Para cada entrega será encaminhado um pedido da quantidade de cada numeração

1.3 - Camiseta modelo polo – Semafórica 80 (oitenta) peças

Entregas	Quantidade	Prazo	Obs.
Entrega única	80	30 dias após aprovação da grade	Para cada entrega será encaminhado um pedido da quantidade de cada



			numeração
--	--	--	-----------

1.4 - Camiseta modelo polo – Pátio: 50 (cinquenta) peças

Entregas	Quantidade	Prazo	Obs.
Entrega única	50	30 dias após aprovação da grade	Para cada entrega será encaminhado um pedido da quantidade de cada numeração

1.5 - Camiseta modelo polo – Inspeção Veicular: 30 (trinta) peças

Entregas	Quantidade	Prazo	Obs.
Entrega única	30	30 dias após aprovação da grade	Para cada entrega será encaminhado um pedido da quantidade de cada numeração

1.6 - Camiseta modelo polo – Agentes de Mobilidade Urbana 700 (setecentas) peças

Entregas	Quantidade	Prazo	Obs.
Entrega única	700	30 dias após aprovação da grade	Para cada entrega será encaminhado um pedido da quantidade de cada numeração

5 TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS - CAMISAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS cm	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
Mangas longas	De -1 a +1	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
Contorno de cava	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
Comprimento	De -1 a +1	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81

6 LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser agendada de segunda à sexta feira, com 2 (dois) dias úteis de antecedência na Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Sales de Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, através do telefone: (19) 3772 4055 e 3772 4064, com Cristina, Renato ou Luiz Cláudio.



7 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 7.1 As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
- 7.2 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de defeitos do produto, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA sem qualquer ônus para a EMDEC; Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de entrega.
- 7.3 A EMDEC terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para aprovar ou rejeitar o produto entregue.

8 PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite na Nota Fiscal.

10 GARANTIA

- 10.1 Todos os uniformes e demais peças fornecidas deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega dos mesmos.
- 10.2 Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da Faixa Refletiva; com caseados e botões em posicionamento incorreto; outros defeitos de fabricação.
- 10.3 Quaisquer eventuais defeitos constatados na vigência da garantia deverão ser corrigidos ou efetuadas as substituições necessárias, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA sem qualquer ônus para a EMDEC. Neste caso, as novas unidades entregues em substituição às defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 10.4 Deverá ser garantida a substituição de qualquer parte, peça ou componente defeituoso sem ônus para a EMDEC.
- 10.5 Todas as exigências de garantia deste Termo de Referência devem ser atendidas sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 10.6 Deverá ser descrito na proposta comercial, qualquer tipo de garantia adicional oferecida pelo fabricante.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CONTRATADA:** UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 022/2017**OBJETO:** confecção e fornecimento de camisetas modelo polo que compõem os uniformes das diversas áreas da empresa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

01 JUN. 2017

Campinas,



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC
carlos.barreiro@emdec.com.br



Homero Antonelli Júnior
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP
unifcamp@uniformescampinas.com.br



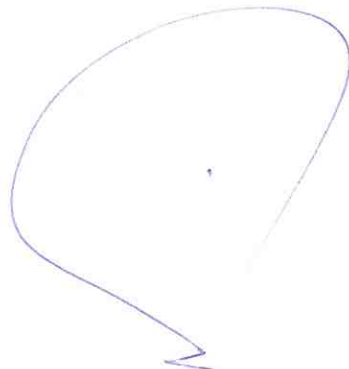
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ N°:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP**CNPJ N°:** 01.703.270/0001-21**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 022/2017**DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**OBJETO:** confecção e fornecimento de camisetas modelo polo que compõem os uniformes das diversas áreas da empresa.**VALOR:** R\$ 42.813,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, **01 JUN. 2017**

Carlos José Barreiro

Diretor Presidente – EMDEC S/A

carlos.barreiro@emdec.com.br



* Roupas Profissionais
* Equipamentos de Segurança

* Conjuntos de Calça e Camisa, Jalecos, Macacões, Aventais, Bonés, Toucas e etc.
* Roupas para Hospitais, Frigoríficos, Vigilantes, Motoristas, Portarias, Militares e etc.

CNPJ: 01.703.270/0001-21

INSC. ESTADUAL: 244.593.597.113

À

EMDEC - CAMPINAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROTOCOLO Nº 128/2015

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa para a confecção e fornecimento de camisetas modelo polo que compoem os uniformes das diversas áreas da empresa

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2017 – INÍCIO ÀS 09:30 HS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. SALLES DE OLIVEIRA, Nº 1028 – VILA INDUSTRIAL

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital, e, após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos e propondo-nos a fornecer sob nossa integral responsabilidade e risco o objeto acima referido, passamos a formular a seguinte proposta comercial:

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	65	PÇ	Camiseta Pólo – Manutenção	UNIFORMES CAMPINAS	R\$ 42,60	R\$ 2.769,00
1.2	80	PÇ	Camiseta Pólo – Sinalização	UNIFORMES CAMPINAS	R\$ 42,60	R\$ 3.408,00
1.3	80	PÇ	Camiseta Pólo – Semafórica	UNIFORMES CAMPINAS	R\$ 42,60	R\$ 3.408,00
1.4	50	PÇ	Camiseta Pólo – Pátio	UNIFORMES CAMPINAS	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
1.5	30	PÇ	Camiseta Pólo – Inspeção Veicular	UNIFORMES CAMPINAS	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
1.6	700	PÇ	Camiseta Pólo – Agente da Mobilidade Urbana	UNIFORMES CAMPINAS	R\$ 42,60	R\$ 29.820,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 42.813,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.813,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS)

PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias após aprovação das grades (Conforme Edital)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após aceite da N.F. (Conforme Edital)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (Conforme Edital)

PRAZO DE GARANTIA: 06 meses contra defeitos de fabricação

1

Rua: Álvaro Ribeiro, 59 Bairro: Ponte Preta - Campinas/SP - CEP: 13041-730 Fone/Fax: (19) 3232-7933

Site: www.uniformescampinas.com.br

E-mail: unifcamp@uniformescampinas.com.br



Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
Confere com o Original
EMDEC S/A



* Roupas Profissionais
* Equipamentos de Segurança

* Conjuntos de Calça e Camisa, Jalecos, Macacões, Aventais, Bonés, Toucas e etc.
* Roupas para Hospitais, Frigoríficos, Vigilantes, Motoristas, Portarias, Militares e etc.

CNPJ: 01.703.270/0001-21 INSC. ESTADUAL: 244.593.597.113

PROCEDÊNCIA DO MATERIAL: Nacional

ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA DR. SALLES DE OLIVEIRA, Nº 1028 – VILA INDUSTRIAL

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - Agência: 4038 - X - Conta Corrente: 101.198-7

E-mail para envio de AFs, documentos, comunicados, etc...: unifcamp@uniformescampinas.com.br

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que nossa proposta se vincula ao estabelecimento matriz e que não possuímos filial.

DECLARAMOS que por ser de nosso conhecimento, submetemo-nos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra que integrará o ajuste correspondente, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação que regulamenta em matéria de licitação.

DECLARAMOS que nos preços cotados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do fornecimento, tais como: os impostos, fretes, cargas e descargas dos materiais, despesas diretas e indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa etc; de modo que, nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e quaisquer despesas, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento dos materiais.

Dados do Representante para Assinatura de Contrato:

HOMERO ANTONELLI JÚNIOR (REPRESENTANTE LEGAL)

Brasileiro, casado, empresário,

RG nº: 4.126.584-1 SSP/SP - CPF: 352.028.748-04

RESID: Av. Santino Faraone, 815, Bairro: late Clube, Americana Estado/SP - CEP: 13475-600

E-mail pessoal: haj.uniformescampinas@hotmail.com

Dados da pessoa responsável e do endereço eletrônico (e-mail) a receber comunicados, atas de julgamento e outros atos realizados pelo Pregoeiro no certame:


Sra. Erica Antonelli (Gerente Comercial)

CPF: 261.702.798-85 - RG: 29.033.034 SSP SP

E-mail: uniformes@militarydefense.com.br

Campinas-SP, 31 de Março de 2017


Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A


UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP
Homero Antonelli Jr. (Representante Legal)
RG: 4.126.584-1 - CPF: 352.028.748-04

2

Rua: Álvaro Ribeiro, 59 Bairro: Ponte Preta - Campinas/SP - CEP: 13041-730 Fone/Fax: (19) 3232-7933

Site: www.uniformescampinas.com.br

E-mail: unifcamp@uniformescampinas.com.br

